



MUNICÍPIO DE POMBAL
Unidade de Desenvolvimento Social

AVISO

Concurso Público

Atribuição de 2 (duas) Bolsas de Estudo a alunos do Ensino Superior

e

Renovação de Bolsas de Estudo atribuídas a alunos do Ensino Superior

Diogo Alves Mateus, Presidente da Câmara Municipal de Pombal, torna público que, ao abrigo do disposto no *Capítulo III do Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no Âmbito das Áreas de Ação Social* e por deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal de 30 de outubro de 2019, o período de apresentação de candidaturas para atribuição e renovação de Bolsas de Estudo a alunos do Ensino Superior, para o ano letivo 2019/2020, decorre de 1 a 30 de novembro de 2019.

Condições de acesso

Atribuições:

- 1- Nos termos do nº 4 do *artigo 13.º* do citado Regulamento, podem candidatar-se os alunos que, cumulativamente:
 - a) Estejam inscritos ou a frequentar um curso do Ensino Superior;
 - b) Não sejam detentores de grau académico igual ou superior ao grau académico em que estejam matriculados;
 - c) Tenham aproveitamento escolar;
 - d) Sejam estudantes a tempo inteiro não exercendo, profissão efetiva remunerada, sem prejuízo de trabalho ocasional, em regime de part-time, designadamente, fins-de-semana ou férias escolares;
 - e) Não pertençam a um agregado familiar cujo rendimento per capita seja superior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida, em vigor, à data do concurso.



1

Renovações:

- 1- Nos termos do *nº 1* do *artigo 18º*, podem candidatar-se os alunos que, cumulativamente:
 - a) Mantenham as condições que lhe permitiram a atribuição da bolsa, nomeadamente, o valor do Rendimento Per Capita ser igual ou inferior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida;
 - b) Tenham obtido aproveitamento escolar.

Candidatura

- 1- Para efeito de formalização da candidatura, deverá ser preenchido o respetivo Formulário, subscrito pelo aluno, a obter no Portal do Município ou no Balcão de Atendimento “Fórum Múncipe”, sito no Edifício dos Paços do Concelho, durante o horário de expediente, acompanhado dos documentos instrutórios constantes do *Anexo I*, sob pena de ser determinada a exclusão do candidato;
- 2- A candidatura deverá de ser entregue no referido Balcão de Atendimento “Fórum Múncipe”, durante o horário de expediente, ou por meio de carta registada, com aviso de receção, dentro do prazo estipulado.
- 3- As Bolsas de estudo serão atribuídas nos termos do *artigo 15º*.

Divulgação dos resultados

- 1- As Bolsas de estudo serão atribuídas nos termos do *artigo 15º*;
- 2- De acordo com o disposto no *nº 4* do *artigo 15.º*, os candidatos serão notificados do sentido da decisão tomada pela Câmara Municipal, dispondo de 10 dias úteis, a contar da data do aviso de receção, para, querendo, interpor recurso.

Para esclarecimento de qualquer dúvida resultante da interpretação deste AVISO e/ou do Formulário de Candidatura, deverá dirigir-se à Unidade de Desenvolvimento Social, durante o horário de expediente (9h00-12h30m; 14h00-17h30m).

Pombal, 31 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara


(Diogo Alves Mateus –Dr.)